



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro
Serviço de Logística Administrativa

EDITAL

Processo nº 25001.007812/2024-82

PREGÃO ELETRÔNICO

90008/2025

CONTRATANTE

250031

OBJETO

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (não estocáveis), não perecíveis (estocáveis), para atender às necessidades da Creche Albert Sabin, mantida pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS/RJ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da aquisição está estimado em: **R\$ 668.919,66 (Seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).**

Grupo 1: R\$ 38.497,20 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

Grupo 2: R\$ 245.991,84 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)

Grupo 3: R\$ 74.161,56 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Grupo 4: R\$ 56.068,56 (cinquenta e seis mil e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Grupo 5: R\$ 129.266,82 (cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Grupo 6: R\$ 81.844,74 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Grupo 7: R\$ 43.088,94 (quarenta e três mil e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/08/2025 às 11h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto e Fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DO REGISTRO DE PREÇOS
3	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4	DO ORÇAMENTO ESTIMADO

5	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8	DA FASE DE JULGAMENTO
9	DA FASE DE HABILITAÇÃO
10	DO TERMO DE CONTRATO
11	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12	DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
13	DOS RECURSOS
14	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
15	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
16	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria – Geral da União

Edital modelo – Lei 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade Visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: abril/2025

Torna-se público que a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro – SEMS/RJ, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria SEMS/RJ Nº 42, DE 11 DE JULHO DE 2024, publicada no DOU de 18 de julho de 2024, sediado na Rua México nº 128 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, realizará licitação, para registro de preço, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição por Registro de Preço de gêneros alimentícios perecíveis (não estocáveis), não perecíveis (estocáveis), para atender às necessidades da Creche Albert Sabin, mantida pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS/RJ.

1.1. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os Grupos 1, 3, 4, 6 e 7, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o

produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#)

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às

seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.**DO**

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido em Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da

lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco)

minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2. empresas brasileiras;

7.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.5. O pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.6. É facultado ao pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame,

conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e CNPJ da empresa licitante.
- 8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício aplicado.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#)
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
 - 8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-

financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por e-mail cpl.semsrj@saude.gov.br.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 horas, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de [10] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de [10] dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até [10] dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de [10] dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições proposta pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até

que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 e 14.1.9 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: forma eletrônica, pelo e-mail cpl.semsrj@saude.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro/SEMS, situada na Rua México, nº 128 – 1º Sobreloja – Sala 11 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20031-142.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/agente de contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

16.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

16.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SEI (0048357299)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO 90008/2025

Quadro-Quantitativo

GRUPO 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCÍVEIS - REFRIGERADOS E CONGELADOS						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	307147	ÁGUA COCO, material: água coco verde, sem adição açúcar e sem conservantes. Características adicionais embalagem tipo longa-vida. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 200 ml	600		
2	446701	IOGURTE NATURAL (INTEGRAL), Ingredientes: Leite integral e Fermento Lácteo. Embalagem apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas; rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Litro	360		
3	446384	MANTEIGA, extra, com sal. Embalagem pote de 200g, apresentando um bom aspecto sensorial, ausência de detritos, sujidades, insetos ou corpos estranhos de qualquer natureza, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 200g	180		

4	446617	OVOS BRANCOS de GALINHA, tamanho EXTRA, peso 71g, frescos, limpos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura, acomodados em caixas de papelão sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, de 1 dúzia, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Bandeja com 12 unidades	840		
5	305731	POLPA de ACEROLA, 100% natural, pasteurizado em embalagens plásticas invioláveis de 100g cada, congeladas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	36		
6	446660	QUEIJO MINAS, as gorduras totais não podem ultrapassar mais que 5g e o sódio mais que 14mg. A embalagem deverá estar íntegra, conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e a rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico, resistente, atóxico e transparente, hermeticamente vedado. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	96		
7	446637	QUEIJO TIPO MUÇARELA, fatiado e resfriado (0º à 7ºC), primeira qualidade. A embalagem de forma íntegra deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	96		
8	238818	RICOTA, ingredientes: soro de leite, Leite desnatado e agente acidificante. Tipo embalagem: plástico à vácuo. Apresentação: forma Conservação: 0º a 10ºC. Prazo validade: 30 d. Tipo: sem sal A embalagem de forma íntegra deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	48		
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						

GRUPO 2 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – FRUTAS, VERDURAS E FOLHOSOS

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
9	464371	ABACATE IN NATURA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	KG	45		
10	464374	ABACAXI PÉROLA IN NATURA, casca livre de fungos, tamanho grande, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Unidade	225		
11	463748	ABÓBORA TIPO CABOTÍA, casca livre de fungos, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	540		
12	463749	ABOBRINHA ITALIANA, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	180		
13	463840	AGRIÃO, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	9		
14	463832	ALFACE ESPÉCIE CRESPA, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	45		
15	463833	ALFACE ESPECIE LISA, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	45		

16	463938	ALHO tipo rosa ou temporão, exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Com ausência de sujidades, e parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	180		
17	466549	AMEIXA NACIONAL IN NATURA, Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	KG	9		
18	464381	BANANA PRATA, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	1.350		
19	463754	BATATA INGLESA ESPECIE LISA LAVADA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12 /78 da CNNPA.	KG	630		
20	463760	BATATA BAROA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	135		
21	463753	BATATA TIPO DOCE ESPÉCIE ROSADA /AMARELA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	135		
22	463764	BERINJELA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	45		
23	463767	BETERRABA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	90		
24	467575	BRÓCOLIS AMERICANO, firme, não apresentando colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo	KG	45		

25	464377	BANANA DA TERRA, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	180		
26	464388	CAQUI FRUTA IN NATURA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	KG	45		
27	463781	CEBOLA BRANCA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	360		
28	463780	CEBOLA ROXA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	135		
29	463770	CENOURA, classificação extra apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	540		
30	463882	SALSA E CEBOLINHA (CHERO VERDE), classificação de primeira qualidade, hortaliça classificada como verduras cor verde, com folhas interinas frescas, com talo, graúdas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isento de manchas, sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Maço pesando aproximadamente 120g de acordo com a resolução 12 /78 da CNNPA.	KG	18		
31	463778	CHUCHU de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	360		

32	463876	COENTRO de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde, com folhas interinas frescas, com talo, graúdas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isento de manchas, sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Maço pesando aproximadamente 120g de acordo com a resolução 12 /78 da CNNPA.	KG	18		
33	463831	COUVE-FLOR espécie comum, firme, não apresentando colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Unidade	135		
34	463822	COUVE MANTEIGA firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	36		
35	463824	ESPINAFRE não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	45		
36	464392	GOIABA Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	450		
37	463789	INHAME de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	180		
38	464339	KIWI Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	270		
39	464394	LARANJA LIMA, firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	540		

40	464393	LARANJA PERA, firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	1.350		
41	464398	LIMÃO ESPÉCIE TAITI de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	225		
42	463904	LOURO FOLHA, acondicionada em pacote com 50 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou resoluções da CNNPA.	Embalagem com 50g	9		
43	464400	MAÇÃ TIPO GALA, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	KG	1.350		
44	464405	MAMÃO ESPÉCIE FORMOSA, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	720		
45	464404	MAMÃO PAPAIÁ produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	720		
46	463795	MANDIOCA ESPÉCIE ROSA de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	270		
47	464407	MANGA PALMER, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	540		

48	463906	MANJERICÃO Fresco, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	9		
49	464415	MARACUJA, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	360		
50	463791	MAXIXE apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	144		
51	464418	MELANCIA, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	900		
52	464422	MELÃO AMARELO, redondo, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	720		
53	463797	MILHO VERDE ESPIGA com palha apresentando aspecto de produto fresco e cor verde viva.	Unidade	900		
54	463816	MENTA (HORTELÃ)	KG	9		
55	464447	MORANGO ORGÂNICO, casca e corpo livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e amassamentos. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	113		
56	463798	NABO apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas.	KG	45		
57	463796	PEPINO apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	18		

58	464425	PERA WILLIAM de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	KG	1.350		
59	464333	PÊSSEGO IN NATURA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	KG	9		
60	463802	PIMENTÃO AMARELO livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	KG	27		
61	463809	PIMENTÃO VERDE, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	KG	117		
62	463808	PIMENTÃO VERMELHO, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	KG	45		
63	463792	QUIABO, apresentando grau de maturação tenro, não duro, novo, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	180		
64	463799	RABANETE, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	KG	18		
65	463839	REPOLHO BRANCO, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	54		
66	463829	REPOLHO ROXO, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	54		
67	464436	TANGERINA POKAN, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	270		
68	463806	TOMATE TIPO DÉBORA, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	216		
69	463805	TOMATE TIPO ITALIANO, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	225		
70	463803	TOMATE TIPO CEREJA, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	9		

71	464365	UVA THOMPSON SEM CAROÇO, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	180		
72	463807	VAGEM em favas firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	180		
VALOR TOTAL DO GRUPO 2						

GRUPO 3 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENLATADOS E NÃO SACARIAS						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	463856	ALECRIM DESIDRATADO, embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
74	474374	AMEIXA SECA PRETA, sem açúcar. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	36		
75	448996	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA de 170g, A embalagem deverá conter externamente os dados de acordo com a legislação vigente quanto à rotulagem. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 170g	120		
76	460501	AVEIA EM FLOCOS, embalagem íntegra, com 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	120		
77	463696	AZEITE de OLIVA EXTRA VIRGEM, embalagem íntegra, com apresentação em lata de 500 ml e com acidez abaixo de 0,5%. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500ml	120		
78	463532	CACAU EM PÓ, sem açúcar, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 200g	36		
79	463873	CANELA EM CASCA. embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
80	463872	CANELA EM PÓ. embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo de 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	60		

81	421669	COCO RALADO SEM AÇÚCAR, embalagem íntegra, pacote com 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 200g	300		
82	463937	COLORAU, alimento a base de urucum, em pó, sem sal, Embalagem mínima de 50g. Registrado no Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	120		
83	463893	CÚRCUMA (AÇAFRÃO DA TERRA) EM PÓ. Natural, sem aditivos. Embalagem mínima de 50g. Registrado no Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	24		
84	446534	CREME de LEITE EM LATA, embalagem de 300g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 300g	120		
85	463892	Cravo Da Índia em flor. embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
86	464444	DAMASCO SECO, embalagem íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	12		
87	462601	DOCE de LEITE, lata com 500g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Lata com 500g	60		
88	275818	ERVA MATE em folhas trituradas, embalagem inviolável, caixa de 200g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 200g	60		
89	463895	ERVA DOCE DESIDRATADA. embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
90	464570	ERVILHA VERDE SECA, embalagem íntegra, pacote de 500g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	72		
91	462823	ERVILHA EM CONSERVA, a base de: ervilha / água / sal/ açúcar. Sem conservantes. Embalagem com 200g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 200g	120		

92	459078	FÉCULA de BATATA, embalagem íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade	Embalagem com 500g	48		
93	481031	FERMENTO BIOLÓGICO, embalagem com 10g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem 10g	120		
94	459586	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem com 100g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem 100g	144		
95	462722	GELATINA EM PÓ SEM SABOR BRANCA, pacote de 24g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Pacote com 24g	120		
96	312777	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, embalagem íntegra, lata de 395g, (INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR) apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Lata com 395g	180		
97	447375	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, acrescido de fibras solúveis e enriquecido de ferro e vitaminas A e C. Embalagem lata de 380g. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 380g	240		
98	459637	LEITE EM PÓ INTEGRAL, acrescido de fibras solúveis e enriquecido de ferro e vitaminas A e C. Embalagem lata de 380g. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 380g	240		
99	466515	LINHAÇA DOURADA. embalagem primária: Saco plástico contendo 500g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	12		
100	462832	MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem de 200g, a base de: milho, água, sal e açúcar; sem conservantes; rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 200g	120		

101	463913	NOZ-MOSCADA EM GRÃO, embalagem de 50g, a base de: milho, água, sal e Açúcar; sem conservantes; rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 50g	12		
102	463691	ÓLEO DE GIRASSOL, produto derivado das sementes de girassol, comestível e refinado. embalagem de 900ml. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 900ml	600		
103	464882	UVA PASSA BRANCAS SEM SEMENTE, embalagem íntegra, com peso líquido 200g rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	12		
104	464883	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, embalagem íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	12		
105	465695	TAPIOCA em grãos, em embalagem de 500g, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500 g	36		
106	465693	TAPIOCA, massa hidratada para tapioca, sem Sabor, em embalagem de 500g, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 500g	720		
107	463936	TOMILHO DESIDRATADO, embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
108	249817	VINAGRE TINTO, embalagem frasco 750 ml, composição: fermentado acético de vinho tinto / água. Apresentando 4% de acidez volátil. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 750 m	24		

VALOR TOTAL DO GRUPO 3

GRUPO 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SACARIAS

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	459077	AMIDO DE MILHO, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	24		

110	472895	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 - BRANCO, a embalagem, de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínimo de 180 dias. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	1.680		
111	474371	ARROZ AGULHA TIPO 1 - INTEGRAL, CLASSE LONGO E FINO, a embalagem, de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínimo de 180 dias. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	360		
112	458920	FARINHA de MANDIOCA, torrada grupo seca sub grupo média; classe: branca tipo 1. Embalagem 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 1Kg	240		
113	460265	FARINHA de TRIGO tipo 1, sem fermento, A embalagem, de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 1kg	240		
114	464553	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, limpo, extra, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem com capacidade para 1 kg, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 1kg	120		

115	464562	FEIJÃO FRADINHO, tipo 1, limpo, extra, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem com capacidade para 500g, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	24		
116	464552	FEIJÃO PRETO, tipo 1, limpo, extra, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem com capacidade para 1 kg, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 1kg	1.680		
117	459012	FUBÁ de MILHO, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 1kg	60		
118	464569	GRÃO de BICO, grãos limpos embalados em sacos plásticos, transparentes, isentos de sujidades e parasitas, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Saco com 500g	180		
119	326330	TRIGO PARA QUIBE, saco com 500g, com identificação do produto e, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Saco com 500g	48		

120	464574	LENTILHAS VERDES SECAS EM GRÃO tipo 1, inteiras, em embalagem com 500g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	180		
121	458962	MACARRÃO TIPO PARA SOPA AVE MARIA, massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, Embalagem pacote de 500g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	180		
122	458974	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PEQUENO, embalagem pacote de 500g, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	120		
123	458951	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE FIDELINHO nº 8, embalagem pacote de 500g. Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	180		
124	463916	ORÉGANO PARA TEMPERO, embalagem primária: tubos ou sacos plásticos de 50g. Validade mínima: 12 meses. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	120		
125	462474	POLVILHO DOCE ou fécula de mandioca em embalagem de 1 kg íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 500g	60		
126	481086	POLVILHO AZEDO ou fécula de mandioca em embalagem de 1 kg, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 500g	96		

127	216911	SAL, tipo: refinado, teor máximo sódio: 196mg, aditivos: iodo, prussiato amarelo soda, sílico alumínio sódio, acidez: 7,50 phem embalagem de 1kg, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 1kg	120		
128	436615	QUINOA EM GRÃOS, isenta de sujidades, parasitas, Embalagem pacote de 500g, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 500g	60		
VALOR TOTAL DO GRUPO 4						

GRUPO 5 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição/Especificação	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
129	480370	CARNE BOVINA TIPO PATINHO de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embalagem com peso médio de 1kg cada peça, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	1.260		
130	447498	MÚSCULO CONGELADO de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embalagem com peso médio de 1kg cada peça, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	495		
131	447487	FÍGADO BOVINO CONGELADO de primeira qualidade, limpo, embalagem com peso médio de 1kg. Embaladas e congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	216		

132	447581	FILÉ de PEITO de FRANGO S/ OSSO, peça de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	675		
133	448874	PEIXE IN NATURA, LINGUADO, Peixe cortado em filé, sem pele, limpo e congelado. Transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, registrado no Ministério da Agricultura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios para o consumo, em embalagem plástica transparente atóxica, na temperatura de refrigeração. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	270		
VALOR TOTAL DO GRUPO 5						
VALOR GLOBAL						

GRUPO 6 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - FRUTAS, VERDURAS E FOLHOSOS (COTA DE RESERVA PARA EMPRESAS ME E/OU EPP)						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição/Especificação	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134	464371	ABACATE IN NATURA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	KG	15		
135	464374	ABACAXI PÉROLA IN NATURA, casca livre de fungos, tamanho grande, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	UNIDADE	75		
136	463748	ABÓBORA TIPO CABOTÍA, casca livre de fungos, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	180		

137	463749	ABOBRINHA ITALIANA, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	60		
138	463840	AGRIÃO, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	3		
139	463832	ALFACE ESPÉCIE CRESPA, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	15		
140	463833	ALFACE ESPECIE LISA, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	15		
141	463938	ALHO tipo rosa ou temporão, exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Com ausência de sujidades, e parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	60		
142	466549	AMEIXA NACIONAL IN NATURA, Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca	KG	3		
143	464381	BANANA PRATA, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	450		
144	463754	BATATA INGLESA ESPECIE LISA LAVADA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12 /78 da CNNPA.	KG	210		

145	463760	BATATA BAROA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	45		
146	463753	BATATA TIPO DOCE ESPÉCIE ROSADA /AMARELA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	45		
147	463764	BERINJELA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	15		
148	463767	BETERRABA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	30		
149	467575	BRÓCOLIS AMERICANO, firme, não apresentando colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo	KG	15		
150	464377	BANANA DA TERRA, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	60		
151	464388	CAQUI FRUTA IN NATURA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	KG	15		
152	463781	CEBOLA BRANCA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	120		
153	463780	CEBOLA ROXA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	45		

154	463770	CENOURA, classificação extra apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	180		
155	463882	SALSA E CEBOLINHA (CHEIRO VERDE), classificação de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde, com folhas interinas frescas, com talo, graúdas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isento de manchas, sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Maço pesando aproximadamente 120g de acordo com a resolução 12 /78 da CNNPA.	KG	6		
156	463778	CHUCHU de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	120		
157	463876	COENTRO de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde, com folhas interinas frescas, com talo, graúdas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isento de manchas, sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Maço pesando aproximadamente 120g de acordo com a resolução 12 /78 da CNNPA.	KG	6		
158	463831	COUVE-FLOR espécie comum, firme, não apresentando colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	UNIDADE	45		
159	463822	COUVE MANTEIGA firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	12		
160	463824	ESPINAFRE não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	15		
161	464392	GOIABA Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	150		

162	463789	INHAME de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	160		
163	464339	KIWI Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	90		
164	464394	LARANJA LIMA, firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	180		
165	464393	LARANJA PERA, firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	450		
166	464398	LIMÃO ESPÉCIE TAITI de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	75		
167	463904	LOURO FOLHA, acondicionada em pacote com 50 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou resoluções da CNNPA.	Embalagem com 50g	3		
168	464400	MAÇÃ TIPO GALA, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	KG	450		
169	464405	MAMÃO ESPÉCIE FORMOSA, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	240		
170	464404	MAMÃO PAPAIÁ produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	240		

171	463795	MANDIOCA ESPÉCIE ROSA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	90		
172	464407	MANGA PALMER, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	180		
173	463906	MANJERICÃO Fresco, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	3		
174	464415	MARACUJÁ, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	120		
175	463791	MAXIXE apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	48		
176	464418	MELANCIA, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300		
177	464422	MELÃO AMARELO, redondo, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	240		
178	463797	MILHO VERDE ESPIGA com palha apresentando aspecto de produto fresco e cor verde viva.	UNIDADE	300		
179	463816	MENTA (HORTELÃ)	KG	3		

180	464447	MORANGO ORGÂNICO, casca e corpo livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e amassamentos. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	37		
181	463798	NABO apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas.	KG	15		
182	463796	PEPINO apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	6		
183	464425	PERA WILLIAM de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	KG	450		
184	464333	PÊSSEGO IN NATURA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	KG	3		
185	463802	PIMENTÃO AMARELO livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	KG	9		
186	463809	PIMENTÃO VERDE, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	KG	39		
187	463808	PIMENTÃO VERMELHO, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	KG	15		
188	463792	QUIABO, apresentando grau de maturação tenro, não duro, novo, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	60		
189	463799	RABANETE, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	KG	6		
190	463839	REPOLHO BRANCO, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	18		
191	463829	REPOLHO ROXO, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	18		

192	464436	TANGERINA POKAN, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	90		
193	463806	TOMATE TIPO DÉBORA, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	72		
194	463805	TOMATE TIPO ITALIANO, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	75		
195	463803	TOMATE TIPO CEREJA, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	3		
196	464365	UVA THOMPSON SEM CAROÇO, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	60		
197	463807	VAGEM em favas firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	60		
VALOR TOTAL DO GRUPO 6						

GRUPO 7 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES (COTA DE RESERVA PARA EMPRESAS ME E/OU EPP)						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição/Especificação	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
198	480370	CARNE BOVINA TIPO PATINHO de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embalagem com peso médio de 1kg cada peça, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	420		

199	447498	MÚSCULO CONGELADO de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embalagem com peso médio de 1kg cada peça, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	165		
200	447487	FÍGADO BOVINO CONGELADO de primeira qualidade, limpo, embalagem com peso médio de 1kg. Embaladas e congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	72		
201	447581	FILÉ de PEITO de FRANGO S/ OSSO, peça de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	225		
202	448874	PEIXE IN NATURA, LINGUADO, Peixe cortado em filé, sem pele, limpo e congelado. Transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, registrado no Ministério da Agricultura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios para o consumo, em embalagem plástica transparente atóxica, na temperatura de refrigeração. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	90		

VALOR TOTAL DO GRUPO 7

VALOR GLOBAL

Declaro que no preço ofertado estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto do Pregão Eletrônico nº XX/2025.

Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

O responsável pela assinatura do Contrato é o Srº. _____, _____ (estado civil, profissão) _____, CPF nº _____, RG nº. _____, do _____, _____ (domicílio e cargo).

....., de de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
Carimbo com CNPJ da empresa

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, com sede na Rua México nº 128 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.031-142, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0192-85, neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente Estadual Maria Aparecida Diogo Braga, nomeado(a) pela Portaria nº 1.229 de 19 de junho de 2023, publicada no DOU de 20 de junho de 2022, portador da matrícula funcional nº 3347238, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº, publicada no de/...../2024....., processo administrativo nº 25001.007812/2024-82, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (não estocáveis), não perecíveis (estocáveis), para atender às necessidades da Creche Albert Sabin, mantida pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS/RJ, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I. do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - REFRIGERADOS E CONGELADOS						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	307147	ÁGUA COCO, material: água coco verde, sem adição açúcar e sem conservantes. Características adicionais embalagem tipo longa-vida. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 200 ml	600		
2	446701	IOGURTE NATURAL (INTEGRAL), Ingredientes: Leite integral e Fermento Lácteo. Embalagem apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas; rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Litro	360		
3	446384	MANTEIGA, extra, com sal. Embalagem pote de 200g, apresentando um bom aspecto sensorial, ausência de detritos, sujidades, insetos ou corpos estranhos de qualquer natureza, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 200g	180		

4	446617	OVOS BRANCOS de GALINHA, tamanho EXTRA, peso 71g, frescos, limpos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura, acomodados em caixas de papelão sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, de 1 dúzia, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Bandeja com 12 unidades	840		
5	305731	POLPA de ACEROLA, 100% natural, pasteurizado em embalagens plásticas invioláveis de 100g cada, congeladas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	36		
6	446660	QUEIJO MINAS, as gorduras totais não podem ultrapassar mais que 5g e o sódio mais que 14mg. A embalagem deverá estar íntegra, conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e a rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico, resistente, atóxico e transparente, hermeticamente vedado. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	96		
7	446637	QUEIJO TIPO MUÇARELA, fatiado e resfriado (0º à 7ºC), primeira qualidade. A embalagem de forma íntegra deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	96		
8	238818	RICOTA, ingredientes: soro de leite, Leite desnatado e agente acidificante. Tipo embalagem: plástico à vácuo. Apresentação: forma Conservação: 0º a 10ºC. Prazo validade: 30 d. Tipo: sem sal A embalagem de forma íntegra deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	48		
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						

GRUPO 2 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCÍVEIS - FRUTAS, VERDURAS E FOLHOSOS

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
9	464371	ABACATE IN NATURA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	KG	45		
10	464374	ABACAXI PÉROLA IN NATURA, casca livre de fungos, tamanho grande, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Unidade	225		
11	463748	ABÓBORA TIPO CABOTÍA, casca livre de fungos, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	540		
12	463749	ABOBRINHA ITALIANA, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	180		
13	463840	AGRIÃO, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	9		
14	463832	ALFACE ESPÉCIE CRESPA, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	45		
15	463833	ALFACE ESPECIE LISA, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	45		

16	463938	ALHO tipo rosa ou temporão, exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Com ausência de sujidades, e parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	180		
17	466549	AMEIXA NACIONAL IN NATURA, Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	KG	9		
18	464381	BANANA PRATA, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	1.350		
19	463754	BATATA INGLESA ESPECIE LISA LAVADA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12 /78 da CNNPA.	KG	630		
20	463760	BATATA BAROA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	135		
21	463753	BATATA TIPO DOCE ESPÉCIE ROSADA /AMARELA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	135		
22	463764	BERINJELA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	45		
23	463767	BETERRABA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	90		
24	467575	BRÓCOLIS AMERICANO, firme, não apresentando colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo	KG	45		

25	464377	BANANA DA TERRA, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	180		
26	464388	CAQUI FRUTA IN NATURA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	KG	45		
27	463781	CEBOLA BRANCA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	360		
28	463780	CEBOLA ROXA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	135		
29	463770	CENOURA, classificação extra apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	540		
30	463882	SALSA E CEBOLINHA (CHERO VERDE), classificação de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde, com folhas interinas frescas, com talo, graúdas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isento de manchas, sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Maço pesando aproximadamente 120g de acordo com a resolução 12 /78 da CNNPA.	KG	18		
31	463778	CHUCHU de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	360		

32	463876	COENTRO de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde, com folhas interinas frescas, com talo, graúdas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isento de manchas, sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Maço pesando aproximadamente 120g de acordo com a resolução 12 /78 da CNNPA.	KG	18		
33	463831	COUVE-FLOR espécie comum, firme, não apresentando colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Unidade	135		
34	463822	COUVE MANTEIGA firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	36		
35	463824	ESPINAFRE não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	45		
36	464392	GOIABA Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	450		
37	463789	INHAME de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	180		
38	464339	KIWI Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	270		
39	464394	LARANJA LIMA, firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	540		

40	464393	LARANJA PERA, firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	1.350		
41	464398	LIMÃO ESPÉCIE TAITI de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	225		
42	463904	LOURO FOLHA, acondicionada em pacote com 50 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou resoluções da CNNPA.	Embalagem com 50g	9		
43	464400	MAÇÃ TIPO GALA, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	KG	1.350		
44	464405	MAMÃO ESPÉCIE FORMOSA, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	720		
45	464404	MAMÃO PAPAIA produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	720		
46	463795	MANDIOCA ESPÉCIE ROSA de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	270		
47	464407	MANGA PALMER, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	540		

48	463906	MANJERICÃO Fresco, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	9		
49	464415	MARACUJA, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	360		
50	463791	MAXIXE apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	144		
51	464418	MELANCIA, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	900		
52	464422	MELÃO AMARELO, redondo, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	720		
53	463797	MILHO VERDE ESPIGA com palha apresentando aspecto de produto fresco e cor verde viva.	Unidade	900		
54	463816	MENTA (HORTELÃ)	KG	9		
55	464447	MORANGO ORGÂNICO, casca e corpo livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e amassamentos. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	113		
56	463798	NABO apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas.	KG	45		
57	463796	PEPINO apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	18		

58	464425	PERA WILLIAM de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	KG	1.350		
59	464333	PÊSSEGO IN NATURA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	KG	9		
60	463802	PIMENTÃO AMARELO livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	KG	27		
61	463809	PIMENTÃO VERDE, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	KG	117		
62	463808	PIMENTÃO VERMELHO, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	KG	45		
63	463792	QUIABO, apresentando grau de maturação tenro, não duro, novo, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	180		
64	463799	RABANETE, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	KG	18		
65	463839	REPOLHO BRANCO, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	54		
66	463829	REPOLHO ROXO, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	54		
67	464436	TANGERINA POKAN, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	270		
68	463806	TOMATE TIPO DÉBORA, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	216		
69	463805	TOMATE TIPO ITALIANO, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	225		
70	463803	TOMATE TIPO CEREJA, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	9		

71	464365	UVA THOMPSON SEM CAROÇO, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	180		
72	463807	VAGEM em favas firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	180		
VALOR TOTAL DO GRUPO 2						

GRUPO 3 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENLATADOS E NÃO SACARIAS						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	463856	ALECRIM DESIDRATADO, embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
74	474374	AMEIXA SECA PRETA, sem açúcar. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	36		
75	448996	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA de 170g, A embalagem deverá conter externamente os dados de acordo com a legislação vigente quanto à rotulagem. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 170g	120		
76	460501	AVEIA EM FLOCOS, embalagem íntegra, com 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	120		
77	463696	AZEITE de OLIVA EXTRA VIRGEM, embalagem íntegra, com apresentação em lata de 500 ml e com acidez abaixo de 0,5%. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500ml	120		
78	463532	CACAU EM PÓ, sem açúcar, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 200g	36		
79	463873	CANELA EM CASCA. embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
80	463872	CANELA EM PÓ. embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo de 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	60		

81	421669	COCO RALADO SEM AÇÚCAR, embalagem íntegra, pacote com 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 200g	300		
82	463937	COLORAU, alimento a base de urucum, em pó, sem sal, Embalagem mínima de 50g. Registrado no Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	120		
83	463893	CÚRCUMA (AÇAFRÃO DA TERRA) EM PÓ. Natural, sem aditivos. Embalagem mínima de 50g. Registrado no Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	24		
84	446534	CREME de LEITE EM LATA, embalagem de 300g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 300g	120		
85	463892	Cravo Da Índia em flor. embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
86	464444	DAMASCO SECO, embalagem íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	12		
87	462601	DOCE de LEITE, lata com 500g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Lata com 500g	60		
88	275818	ERVA MATE em folhas trituradas, embalagem inviolável, caixa de 200g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 200g	60		
89	463895	ERVA DOCE DESIDRATADA. embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
90	464570	ERVILHA VERDE SECA, embalagem íntegra, pacote de 500g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	72		
91	462823	ERVILHA EM CONSERVA, a base de: ervilha / água / sal/ açúcar. Sem conservantes. Embalagem com 200g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 200g	120		
92	459078	FÉCULA de BATATA, embalagem íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade	Embalagem com 500g	48		

93	481031	FERMENTO BIOLÓGICO, embalagem com 10g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem 10g	120		
94	459586	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem com 100g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem 100g	144		
95	462722	GELATINA EM PÓ SEM SABOR BRANCA, pacote de 24g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Pacote com 24g	120		
96	312777	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, embalagem íntegra, lata de 395g, (INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR) apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Lata com 395g	180		
97	447375	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, acrescido de fibras solúveis e enriquecido de ferro e vitaminas A e C. Embalagem lata de 380g. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 380g	240		
98	459637	LEITE EM PÓ INTEGRAL, acrescido de fibras solúveis e enriquecido de ferro e vitaminas A e C. Embalagem lata de 380g. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 380g	240		
99	466515	LINHAÇA DOURADA. embalagem primária: Saco plástico contendo 500g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	12		
100	462832	MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem de 200g, a base de: milho, água, sal e açúcar; sem conservantes; rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 200g	120		
101	463913	NOZ-MOSCADA EM GRÃO, embalagem de 50g, a base de: milho, água, sal e Açúcar; sem conservantes; rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 50g	12		

102	463691	ÓLEO DE GIRASSOL, produto derivado das sementes de girassol, comestível e refinado. embalagem de 900ml. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 900ml	600		
103	464882	UVA PASSA BRANCAS SEM SEMENTE, embalagem íntegra, com peso líquido 200g rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	12		
104	464883	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, embalagem íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	12		
105	465695	TAPIOCA em grãos, em embalagem de 500g, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500 g	36		
106	465693	TAPIOCA, massa hidratada para tapioca, sem Sabor, em embalagem de 500g, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 500g	720		
107	463936	TOMILHO DESIDRATADO, embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12		
108	249817	VINAGRE TINTO, embalagem frasco 750 ml, composição: fermentado acético de vinho tinto / água. Apresentando 4% de acidez volátil. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 750 m	24		

VALOR TOTAL DO GRUPO 3

GRUPO 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SACARIAS

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	459077	AMIDO DE MILHO, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	24		
110	472895	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 - BRANCO, a embalagem, de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínimo de 180 dias. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	1.680		

111	474371	ARROZ AGULHA TIPO 1 - INTEGRAL, CLASSE LONGO E FINO, a embalagem, de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínimo de 180 dias. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	360		
112	458920	FARINHA de MANDIOCA, torrada grupo seca sub grupo média; classe: branca tipo 1. Embalagem 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 1Kg	240		
113	460265	FARINHA de TRIGO tipo 1, sem fermento, A embalagem, de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 1kg	240		
114	464553	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, limpo, extra, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem com capacidade para 1 kg, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 1kg	120		
115	464562	FEIJÃO FRADINHO, tipo 1, limpo, extra, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem com capacidade para 500g, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	24		

116	464552	FEIJÃO PRETO, tipo 1, limpo, extra, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem com capacidade para 1 kg, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 1kg	1.680		
117	459012	FUBÁ de MILHO, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 1kg	60		
118	464569	GRÃO de BICO, grãos limpos embalados em sacos plásticos, transparentes, isentos de sujidades e parasitas, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Saco com 500g	180		
119	326330	TRIGO PARA QUIBE, saco com 500g, com identificação do produto e, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Saco com 500g	48		
120	464574	LENTILHAS VÉRDES SECAS EM GRÃO tipo 1, inteiras, em embalagem com 500g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	180		
121	458962	MACARRÃO TIPO PARA SOPA AVE MARIA, massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, Embalagem pacote de 500g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	180		

122	458974	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PEQUENO, embalagem pacote de 500g, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	120		
123	458951	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE FIDELINHO nº 8, embalagem pacote de 500g. Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	180		
124	463916	ORÉGANO PARA TEMPERO, embalagem primária: tubos ou sacos plásticos de 50g. Validade mínima: 12 meses. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	120		
125	462474	POLVILHO DOCE ou fécula de mandioca em embalagem de 1 kg íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 500g	60		
126	481086	POLVILHO AZEDO ou fécula de mandioca em embalagem de 1 kg, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 500g	96		
127	216911	SAL, tipo: refinado, teor máximo sódio: 196mg, aditivos: iodo, prussiato amarelo soda, sílico alumínio sódio, acidez: 7,50 phem embalagem de 1kg, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 1kg	120		
128	436615	QUINOA EM GRÃOS, isenta de sujidades, parasitas, Embalagem pacote de 500g, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 500g	60		
VALOR TOTAL DO GRUPO 4						

GRUPO 5 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

129	480370	CARNE BOVINA TIPO PATINHO de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embalagem com peso médio de 1kg cada peça, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	1.260		
130	447498	MÚSCULO CONGELADO de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embalagem com peso médio de 1kg cada peça, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	495		
131	447487	FÍGADO BOVINO CONGELADO de primeira qualidade, limpo, embalagem com peso médio de 1kg. Embaladas e congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	216		
132	447581	FILÉ de PEITO de FRANGO S/ OSSO, peça de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	675		
133	448874	PEIXE IN NATURA, LINGUADO, Peixe cortado em filé, sem pele, limpo e congelado. Transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, registrado no Ministério da Agricultura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios para o consumo, em embalagem plástica transparente atóxica, na temperatura de refrigeração. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	270		

VALOR TOTAL DO GRUPO 5	
VALOR GLOBAL	

GRUPO 6 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - FRUTAS, VERDURAS E FOLHOSOS (COTA DE RESERVA PARA EMPRESAS ME E/OU EPP)						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição/Especificação	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134	464371	ABACATE IN NATURA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	KG	15		
135	464374	ABACAXI PÉROLA IN NATURA, casca livre de fungos, tamanho grande, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	UNIDADE	75		
136	463748	ABÓBORA TIPO CABOTÍA, casca livre de fungos, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	180		
137	463749	ABOBRINHA ITALIANA, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	60		
138	463840	AGRIÃO, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	3		
139	463832	ALFACE ESPÉCIE CRESPA, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	15		

140	463833	ALFACE ESPECIE LISA, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	15		
141	463938	ALHO tipo rosa ou temporão, exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Com ausência de sujidades, e parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	60		
142	466549	AMEIXA NACIONAL IN NATURA, Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca	KG	3		
143	464381	BANANA PRATA, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	450		
144	463754	BATATA INGLESA ESPECIE LISA LAVADA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12 /78 da CNNPA.	KG	210		
145	463760	BATATA BAROA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	45		
146	463753	BATATA TIPO DOCE ESPÉCIE ROSADA /AMARELA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	45		
147	463764	BERINJELA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	15		
148	463767	BETERRABA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	30		

149	467575	BRÓCOLIS AMERICANO, firme, não apresentando colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo	KG	15		
150	464377	BANANA DA TERRA, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	60		
151	464388	CAQUI FRUTA IN NATURA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	KG	15		
152	463781	CEBOLA BRANCA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	120		
153	463780	CEBOLA ROXA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	45		
154	463770	CENOURA, classificação extra apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	180		
155	463882	SALSA E CEBOLINHA (CHEIRO VERDE), classificação de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde, com folhas interinas frescas, com talo, graúdas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isento de manchas, sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Maço pesando aproximadamente 120g de acordo com a resolução 12 /78 da CNNPA.	KG	6		
156	463778	CHUCHU de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	120		

157	463876	COENTRO de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde, com folhas interinas frescas, com talo, graúdas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isento de manchas, sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Maço pesando aproximadamente 120g de acordo com a resolução 12 /78 da CNNPA.	KG	6		
158	463831	COUVE-FLOR espécie comum, firme, não apresentando colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	UNIDADE	45		
159	463822	COUVE MANTEIGA firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	12		
160	463824	ESPINAFRE não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	15		
161	464392	GOIABA Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	150		
162	463789	INHAME de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	160		
163	464339	KIWI Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	90		
164	464394	LARANJA LIMA, firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	180		

165	464393	LARANJA PERA, firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	450		
166	464398	LIMÃO ESPÉCIE TAITI de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	KG	75		
167	463904	LOURO FOLHA, acondicionada em pacote com 50 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou resoluções da CNNPA.	Embalagem com 50g	3		
168	464400	MAÇÃ TIPO GALA, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	KG	450		
169	464405	MAMÃO ESPÉCIE FORMOSA, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	240		
170	464404	MAMÃO PAPAIA produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	240		
171	463795	MANDIOCA ESPÉCIE ROSA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	90		
172	464407	MANGA PALMER, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	180		

173	463906	MANJERICÃO Fresco, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	3		
174	464415	MARACUJÁ, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	120		
175	463791	MAXIXE apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	48		
176	464418	MELANCIA, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300		
177	464422	MELÃO AMARELO, redondo, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	240		
178	463797	MILHO VERDE ESPIGA com palha apresentando aspecto de produto fresco e cor verde viva.	UNIDADE	300		
179	463816	MENTA (HORTELÃ)	KG	3		
180	464447	MORANGO ORGÂNICO, casca e corpo livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e amassamentos. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	37		
181	463798	NABO apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas.	KG	15		
182	463796	PEPINO apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	6		

183	464425	PERA WILLIAM de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	KG	450		
184	464333	PÊSSEGO IN NATURA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	KG	3		
185	463802	PIMENTÃO AMARELO livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	KG	9		
186	463809	PIMENTÃO VERDE, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	KG	39		
187	463808	PIMENTÃO VERMELHO, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	KG	15		
188	463792	QUIABO, apresentando grau de maturação tenro, não duro, novo, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	60		
189	463799	RABANETE, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	KG	6		
190	463839	REPOLHO BRANCO, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	18		
191	463829	REPOLHO ROXO, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	18		
192	464436	TANGERINA POKAN, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cíncanas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	90		
193	463806	TOMATE TIPO DÉBORA, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	72		
194	463805	TOMATE TIPO ITALIANO, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	75		
195	463803	TOMATE TIPO CEREJA, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	3		

196	464365	UVA THOMPSON SEM CAROÇO, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	60		
197	463807	VAGEM em favas firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	60		
VALOR TOTAL DO GRUPO 6						

GRUPO 7 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES (COTA DE RESERVA PARA EMPRESAS ME E/OU EPP)						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	Descrição/Especificação	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
198	480370	CARNE BOVINA TIPO PATINHO de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embalagem com peso médio de 1kg cada peça, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	420		
199	447498	MÚSCULO CONGELADO de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embalagem com peso médio de 1kg cada peça, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	165		
200	447487	FÍGADO BOVINO CONGELADO de primeira qualidade, limpo, embalagem com peso médio de 1kg. Embaladas e congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	72		

201	447581	FILÉ de PEITO de FRANGO S/ OSSO, peça de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	225		
202	448874	PEIXE IN NATURA, LINGUADO, Peixe cortado em filé, sem pele, limpo e congelado. Transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, registrado no Ministério da Agricultura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios para o consumo, em embalagem plástica transparente atóxica, na temperatura de refrigeração. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	90		
VALOR TOTAL DO GRUPO 7						
VALOR GLOBAL						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro.
 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta

por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedaão a acrésco de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acrécimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contando a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNPC, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e

nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço

registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Diogo Braga, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro**, em 07/08/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049482354** e o código CRC **8BA4A1B5**.

Referência: Processo nº 25001.007812/2024-82

SEI nº 0049482354

Serviço de Logística Administrativa - SELOA/RJ
Rua México, nº 128, Sobreloja 2, Sala 26-A - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Site - <http://www.nerj.rj.saude.gov.br/>

Termo de Referência 28/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2025	250031-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/RJ	MARCELO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	09/06/2025 18:07 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25001.007812/2024-82

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (não estocáveis), não perecíveis (estocáveis), para atender às necessidades da Creche Albert Sabin, mantida pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro - SEMS/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – REFRIGERADOS E CONGELADOS						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	307147	ÁGUA COCO, material: água coco verde, sem adição açúcar e sem conservantes. Características adicionais embalagem tipo longa-vida. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 200 ml	600	4,08	2.448,00
02	446701	IOGURTE NATURAL (INTEGRAL), Ingredientes: Leite integral e Fermento Lácteo. Embalagem apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas; rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Litro	360	19,51	7.023,60
		MANTEIGA, extra, com sal. Embalagem pote de 200g, apresentando um bom aspecto sensorial, com				

03	446384	ausência de detritos, sujidades, insetos ou corpos estranhos de qualquer natureza, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 200g	180	14,30	2.574,00
04	446617	OVOS BRANCOS de GALINHA, tamanho EXTRA, peso 71g, frescos, limpos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura, acomodados em caixas de papelão sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, de 1 dúzia, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Bandeja com 12 unidades	840	15,99	13.431,60
05	305731	POLPA de ACEROLA, 100% natural, pasteurizado em embalagens plásticas invioláveis de 100g cada, congeladas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	KG	36	18,16	653,76
06	446660	QUEIJO MINAS, as gorduras totais não podem ultrapassar mais que 5g e o sódio mais que 14mg. A embalagem deverá estar íntegra, conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e a rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: saco plástico, resistente, atóxico e transparente, hermeticamente vedado. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	96	44,64	4.285,44
07	446637	QUEIJO TIPO MUÇARELA, fatiado e resfriado (0° à 7°C), primeira qualidade. A embalagem de forma íntegra deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	96	65,51	6.288,96
08	238818	RICOTA, ingredientes: soro de leite, Leite desnatado e agente acidificante. Tipo embalagem: plástico à vácuo. Apresentação: forma Conservação: 0° a 10°C. Prazo validade: 30 d. Tipo: sem sal A embalagem de forma íntegra deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	48	37,33	1.791,84

VALOR TOTAL DO GRUPO 1	R\$ 38.497,2
-------------------------------	---------------------

GRUPO 2 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – FRUTAS, VERDURAS E FOLHOSOS

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
09	464371	ABACATE IN NATURA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	Kg	45	12,24	550,80
10	464374	ABACAXI PÉROLA IN NATURA, casca livre de fungos, tamanho grande, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Unidade	225	13,90	3.127,50
11	463748	ABÓBORA TIPO CABOTÍA, casca livre de fungos, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	540	9,19	4.962,60
12	463749	ABOBRINHA ITALIANA, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	180	11,26	2.026,80
13	463840	AGRIÃO, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	9	22,42	201,78
14	463832	ALFACE ESPÉCIE CRESPA, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	45	20,60	927,00

15	463833	ALFACE ESPECIE LISA, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	45	22,10	994,50
16	463938	ALHO tipo rosa ou temporão, exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Com ausência de sujidades, e parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	180	36,06	6.490,80
17	466549	AMEIXA NACIONAL IN NATURA, Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	Kg	9	61,66	554,94
18	464381	BANANA PRATA, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	1.350	10,96	14.796,00
19	463754	BATATA INGLESA ESPECIE LISA LAVADA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12 /78 da CNNPA.	Kg	630	10,47	6.596,10
20	463760	BATATA BAROA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	135	28,35	3.827,25
21	463753	BATATA TIPO DOCE ESPÉCIE ROSADA /AMARELA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	135	7,61	1.027,35
22	463764	BERINJELA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	45	9,63	433,35

23	463767	BETERRABA de boa qualidade, fresca, compacta e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	90	8,41	756,90
24	467575	BRÓCOLIS AMERICANO, firme, não apresentando colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo	Kg	45	28,06	1.262,70
25	464377	BANANA DA TERRA, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	180	12,39	2.230,20
26	464388	CAQUI FRUTA IN NATURA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	Kg	45	19,11	859,95
27	463781	CEBOLA BRANCA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	360	8,60	3.096,00
28	463780	CEBOLA ROXA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	135	11,60	1.566,00
29	463770	CENOURA, classificação extra apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	540	10,93	5.902,20
30	463882	SALSA E CEBOLINHA (CHEIRO VERDE), classificação de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde, com folhas interinas frescas, com talo, graúdas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isento de manchas, sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Maço pesando aproximadamente 120g de acordo com a resolução 12 /78 da CNNPA.	Kg	18	20,28	365,04

31	463778	CHUCHU de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	360	7,59	2.732,40
32	463876	COENTRO de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde, com folhas interinas frescas, com talo, graúdas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isento de manchas, sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Maço pesando aproximadamente 120g de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	18	25,75	463,50
33	463831	COUVE-FLOR espécie comum, firme, não apresentando colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Unidade	135	9,94	1.341,90
34	463822	COUVE MANTEIGA firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	36	22,58	812,88
35	463824	ESPINAFRE não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	45	21,34	960,30
36	464392	GOIABA Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	450	18,14	8.163,00
37	463789	INHAME de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	180	11,05	1.989,00
38	464339	KIWI Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	270	41,80	11.286,00
		LARANJA LIMA, firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas,				

39	464394	azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	540	12,52	6.760,80
40	464393	LARANJA PERA, firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	1.350	9,00	12.150,00
41	464398	LIMÃO ESPÉCIE TAITI de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	Kg	225	7,93	1.784,25
42	463904	LOURO FOLHA, acondicionada em pacote com 50 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou resoluções da CNNPA.	Embalagem com 50g	9	10,45	94,05
43	464400	MAÇÃ TIPO GALA, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	Kg	1.350	14,39	19.426,50
44	464405	MAMÃO ESPÉCIE FORMOSA, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	720	12,84	9.244,80
45	464404	MAMÃO PAPAIA produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	720	13,79	9.928,80
46	463795	MANDIOCA ESPÉCIE ROSA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	270	8,03	2.168,10
47	464407	MANGA PALMER, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem.	Kg	540	12,33	6.658,20

		Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.				
48	463906	MANJERICÃO Fresco, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	9	30,17	271,53
49	464415	MARACUJÁ, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	360	16,28	5.860,80
50	463791	MAXIXE apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	144	12,06	1.736,64
51	464418	MELANCIA, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	900	7,54	6.786,00
52	464422	MELÃO AMARELO, redondo, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	720	10,06	7.243,20
53	463797	MILHO VERDE ESPIGA com palha apresentando aspecto de produto fresco e cor verde viva.	Unidade	900	6,05	5.445,00
54	463816	MENTA (HORTELÃ)	Kg	9	40,98	368,82
55	464447	MORANGO ORGÂNICO, casca e corpo livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e amassamentos. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	113	53,31	6.024,03
56	463798	NABO apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas.	Kg	45	15,04	676,80

57	463796	PEPINO apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	18	9,09	163,62
58	464425	PERA WILLIAM de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	Kg	1.350	18,33	24.745,50
59	464333	PÊSSEGO IN NATURA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	Kg	9	31,70	285,30
60	463802	PIMENTÃO AMARELO livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	Kg	27	26,12	705,24
61	463809	PIMENTÃO VERDE, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	Kg	117	12,73	1.489,41
62	463808	PIMENTÃO VERMELHO, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	Kg	45	26,77	1.204,65
63	463792	QUIABO, apresentando grau de maturação tenro, não duro, novo, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	180	17,15	3.087,00
64	463799	RABANETE, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	Kg	18	20,13	362,34
65	463839	REPOLHO BRANCO, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	54	9,23	498,42
66	463829	REPOLHO ROXO, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	54	10,20	550,80
67	464436	TANGERINA POKAN, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	270	18,90	5.103,00

68	463806	TOMATE TIPO DÉBORA, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	216	13,76	2.972,16
69	463805	TOMATE TIPO ITALIANO, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	225	14,66	3.298,50
70	463803	TOMATE TIPO CEREJA, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	9	16,16	145,44
71	464365	UVA THOMPSON SEM CAROÇO, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	180	25,02	4.503,60
72	463807	VAGEM em favas firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	180	21,91	3.943,80
VALOR TOTAL DO GRUPO 2						R\$245.991,8

GRUPO 3 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENLATADOS E NÃO SACARIAS

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
73	463856	ALECRIM DESIDRATADO, embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12	11,11	133,32
74	474374	AMEIXA SECA PRETA, sem açúcar. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	36	50,12	1.804,32
75	448996	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA de 170g, A embalagem deverá conter externamente os dados de acordo com a legislação vigente quanto à rotulagem. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 170g	120	13,36	1.603,20

76	460501	AVEIA EM FLOCOS, embalagem íntegra, com 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	120	16,54	1.984,80
77	463696	AZEITE de OLIVA EXTRA VIRGEM, embalagem íntegra, com apresentação em lata de 500 ml e com acidez abaixo de 0,5%. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500ml	120	53,76	6.451,20
78	463532	CACAU EM PÓ, sem açúcar, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 200g	36	30,74	1.106,64
79	463873	CANELA EM CASCA. embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12	18,42	221,04
80	463872	CANELA EM PÓ. embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo de 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	60	16,74	1.004,40
81	421669	COCO RALADO SEM AÇÚCAR, embalagem íntegra, pacote com 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 200g	300	28,25	8.475,00
82	463937	COLORAU, alimento a base de urucum, em pó, sem sal, Embalagem mínima de 50g. Registrado no Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	120	4,77	572,40
83	463893	CÚRCUMA (AÇAFRÃO DA TERRA) EM PÓ. Natural, sem aditivos. Embalagem mínima de 50g. Registrado no Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	24	9,10	218,40
84	446534	CREME de LEITE EM LATA, embalagem de 300g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 300g	120	10,45	1.254,00
85	463892	Cravo Da Índia em flor. embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12	12,74	152,88
86	464444	DAMASCO SECO, embalagem íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	12	77,87	934,44

87	462601	DOCE de LEITE, lata com 500g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Lata com 500g	60	14,03	841,80
88	275818	ERVA MATE em folhas trituradas, embalagem inviolável, caixa de 200g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 200g	60	15,30	918,00
89	463895	ERVA DOCE DESIDRATADA. embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12	7,60	91,20
90	464570	ERVILHA VERDE SECA, embalagem íntegra, pacote de 500g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	72	14,09	1.014,48
91	462823	ERVILHA EM CONSERVA, a base de: ervilha / água / sal/ açúcar. Sem conservantes. Embalagem com 200g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 200g	120	5,45	654,00
92	459078	FÉCULA de BATATA, embalagem íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	48	20,20	969,60
93	481031	FERMENTO BIOLÓGICO, embalagem com 10g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem 10g	120	5,89	706,80
94	459586	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalagem com 100g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem 100g	144	8,36	1.203,84
95	462722	GELATINA EM PÓ SEM SABOR BRANCA, pacote de 24g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Pacote com 24g	120	8,86	1.063,20
96	312777	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, embalagem íntegra, lata de 395g, (INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR) apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Lata com 395g	180	11,44	2.059,20

97	447375	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, acrescido de fibras solúveis e enriquecido de ferro e vitaminas A e C. Embalagem lata de 380g. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 380g	240	29,86	7.166,40
98	459637	LEITE EM PÓ INTEGRAL, acrescido de fibras solúveis e enriquecido de ferro e vitaminas A e C. Embalagem lata de 380g. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 380g	240	27,03	6.487,20
99	466515	LINHAÇA DOURADA. embalagem primária: Saco plástico contendo 500g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	12	15,03	180,36
100	462832	MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem de 200g, a base de: milho, água, sal e açúcar; sem conservantes; rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 200g	120	5,70	684,00
101	463913	NOZ-MOSCADA EM GRÃO, embalagem de 50g, a base de: milho, água, sal e Açúcar; sem conservantes; rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 50g	12	12,96	155,52
102	463691	ÓLEO DE GIRASSOL, produto derivado das sementes de girassol, comestível e refinado. embalagem de 900ml. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 900ml	600	24,12	14.472,00
103	464882	UVA PASSA BRANCAS SEM SEMENTE, embalagem íntegra, com peso líquido 200g rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	12	23,38	280,56
104	464883	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, embalagem íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	kg	12	23,25	279,00
105	465695	TAPIOCA em grãos, em embalagem de 500g, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500 g	36	10,10	363,60

106	465693	TAPIOCA, massa hidratada para tapioca, sem Sabor, em embalagem de 500g, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 500g	720	11,65	8.388,00
107	463936	TOMILHO DESIDRATADO, embalagem primária: Saco plástico contendo 50g. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	12	10,85	130,20
108	249817	VINAGRE TINTO, embalagem frasco 750 ml, composição: fermentado acético de vinho tinto / água. Apresentando 4% de acidez volátil. No ato da entrega o produto deverá estar dentro de, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 750 ml	24	5,69	136,56
VALOR TOTAL DO GRUPO 3						R\$ 74.161,5

GRUPO 4 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SACARIAS

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
109	459077	AMIDO DE MILHO, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e quantidade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	24	9,37	224,88
110	472895	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 – BRANCO, a embalagem, de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínimo de 180 dias. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	1.680	7,38	12.398,40
111	474371	ARROZ AGULHA TIPO 1 – INTEGRAL, CLASSE LONGO E FINO, a embalagem, de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade mínimo de 180 dias. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	360	11,74	4.226,40

112	458920	FARINHA de MANDIOCA, torrada grupo seca sub grupo média; classe: branca tipo 1. Embalagem 1kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 1Kg	240	6,92	1.660,80
113	460265	FARINHA de TRIGO tipo 1, sem fermento, A embalagem, de 1 kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 1kg	240	8,13	1.951,20
114	464553	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, limpo, extra, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem com capacidade para 1 kg, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 1kg	120	13,94	1.672,80
115	464562	FEIJÃO FRADINHO, tipo 1, limpo, extra, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem com capacidade para 500g, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	24	6,75	162,00
116	464552	FEIJÃO PRETO, tipo 1, limpo, extra, primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Embalagem com capacidade para 1 kg, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 1kg	1.680	10,12	17.001,60
117	459012	FUBÁ de MILHO, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o	Embalagem com 1kg	60	5,49	329,40

		produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.				
118	464569	GRÃO de BICO, grãos limpos embalados em sacos plásticos, transparentes, isentos de sujidades e parasitas, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Saco com 500g	180	16,97	3.054,60
119	326330	TRIGO PARA QUIBE, saco com 500g, com identificação do produto e, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Saco com 500g	48	10,90	523,20
120	464574	LENTILHAS VERDES SECAS EM GRÃO tipo 1, inteiras, em embalagem com 500g, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	180	15,51	2.791,80
121	458962	MACARRÃO TIPO PARA SOPA AVE MARIA, massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, Embalagem pacote de 500g, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	180	7,43	1.337,40
122	458974	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PEQUENO, embalagem pacote de 500g, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	120	7,41	889,20
123	458951	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE FIDELINHO nº 8, embalagem pacote de 500g. Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 500g	180	6,49	1.168,20

124	463916	ORÉGANO PARA TEMPERO, embalagem primária: tubos ou sacos plásticos de 50g. Validade mínima: 12 meses. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem com 50g	120	6,81	817,20
125	462474	POLVILHO DOCE ou fécula de mandioca em embalagem de 1 kg íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 500g	60	16,54	992,40
126	481086	POLVILHO AZEDO ou fécula de mandioca em embalagem de 1 kg, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 500g	96	17,88	1.716,48
127	216911	SAL, tipo: refinado, teor máximo sódio: 196mg, aditivos: iodo, prussiato amarelo soda, sílico alumínio sódio, acidez: 7,50 phem embalagem de 1kg, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 1kg	120	4,03	483,60
128	436615	QUINOA EM GRÃOS, isenta de sujidades, parasitas, Embalagem pacote de 500g, íntegra, rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Embalagem de 500g	60	44,45	2.667,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 4					R\$ 56.068,5	

GRUPO 5 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
129	480370	CARNE BOVINA TIPO PATINHO de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embalagem com peso médio de 1kg cada peça, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	kg	1.260	51,97	65.482,20
		MÚSCULO CONGELADO de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embalagem com peso médio de 1kg cada				

130	447498	peça, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	kg	495	44,11	21.834,45
131	447487	FÍGADO BOVINO CONGELADO de primeira qualidade, limpo, embalagem com peso médio de 1kg. Embaladas e congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	216	21,32	4.605,12
132	447581	FILÉ de PEITO de FRANGO S/ OSSO, peça de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	675	28,85	19.473,75
133	448874	PEIXE IN NATURA, LINGUADO, Peixe cortado em filé, sem pele, limpo e congelado. Transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, registrado no Ministério da Agricultura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios para o consumo, em embalagem plástica transparente atóxica, na temperatura de refrigeração. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	270	66,19	17.871,30
VALOR TOTAL DO GRUPO 5						R\$129.266,8

GRUPO 6 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – FRUTAS, VERDURAS E FOLHOSOS**(COTA DE RESERVA PARA EMPRESAS ME E/OU EPP)**

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ABACATE IN NATURA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita				

134	464371	suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	Kg	15	12,24	183,60
135	464374	ABACAXI PÉROLA IN NATURA, casca livre de fungos, tamanho grande, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Unidade	75	13,90	1.042,50
136	463748	ABÓBORA TIPO CABOTÍA, casca livre de fungos, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	180	9,19	1.654,20
137	463749	ABOBRINHA ITALIANA, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	60	11,26	675,60
138	463840	AGRIÃO, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	3	22,42	67,26
139	463832	ALFACE ESPÉCIE CRESPA, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	15	20,60	309,00
140	463833	ALFACE ESPECIE LISA, Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	15	22,10	331,50
141	463938	ALHO tipo rosa ou temporão, exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Com ausência de sujidades, e parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	60	36,06	2.163,60
		AMEIXA NACIONAL IN NATURA, Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e				

142	466549	conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	Kg	3	61,66	184,98
143	464381	BANANA PRATA, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	450	10,96	4.932,00
144	463754	BATATA INGLESA ESPECIE LISA LAVADA de boa qualidade, fresca, compacta e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	210	10,47	2.198,70
145	463760	BATATA BAROA de boa qualidade, fresca, compacta e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	45	28,35	1.275,75
146	463753	BATATA TIPO DOCE ESPÉCIE ROSADA /AMARELA de boa qualidade, fresca, compacta e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	45	7,61	342,45
147	463764	BERINJELA de boa qualidade, fresca, compacta e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	15	9,63	144,45
148	463767	BETERRABA de boa qualidade, fresca, compacta e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	30	8,41	252,30
149	467575	BRÓCOLIS AMERICANO, firme, não apresentando colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo	Kg	15	28,06	420,90
150	464377	BANANA DA TERRA, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	Kg	60	12,39	743,40
		CAQUI FRUTA IN NATURA. Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em				

151	464388	condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca.	Kg	15	19,11	286,65
152	463781	CEBOLA BRANCA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	120	8,60	1.032,00
153	463780	CEBOLA ROXA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	45	12,60	567,00
154	463770	CENOURA, classificação extra apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Kg	180	9,93	1.787,40
155	463882	SALSA E CEBOLINHA (CHEIRO VERDE), classificação de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde, com folhas interinas frescas, com talo, graúdas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isento de manchas, sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Maço pesando aproximadamente 120g de acordo com a resolução 12 /78 da CNNPA.	Kg	6	23,28	139,68
156	463778	CHUCHU de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	120	7,59	910,80
157	463876	COENTRO de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde, com folhas interinas frescas, com talo, graúdas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isento de manchas, sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Maço pesando aproximadamente 120g de acordo com a resolução 12 /78 da CNNPA.	Kg	6	25,75	154,50
158	463831	COUVE-FLOR espécie comum, firme, não apresentando colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o	Unidade	45	9,94	447,30

		recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.				
159	463822	COUVE MANTEIGA firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	12	22,58	270,96
160	463824	ESPINAFRE não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	15	21,34	320,10
161	464392	GOIABA Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	150	18,14	2.721,00
162	463789	INHAME de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	60	11,05	663,00
163	464339	KIWI Firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	90	41,80	3.762,00
164	464394	LARANJA LIMA, firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	180	12,52	2.253,60
165	464393	LARANJA PERA, firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	450	9,00	4.050,00
166	464398	LIMÃO ESPÉCIE TAITI de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	Kg	75	7,93	594,75

167	463904	LOURO FOLHA, acondicionada em pacote com 50 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as normas e/ou resoluções da CNNPA.	Embalagem com 50g	3	10,45	31,35
168	464400	MAÇÃ TIPO GALA, tamanho médio, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	Kg	450	14,39	6.475,50
169	464405	MAMÃO ESPÉCIE FORMOSA, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	240	12,84	3.081,60
170	464404	MAMÃO PAPAIA produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	240	13,79	3.309,60
171	463795	MANDIOCA ESPÉCIE ROSA de boa qualidade, fresca, compacto e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	90	8,03	722,70
172	464407	MANGA PALMER, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui- se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	180	12,33	2.219,40
173	463906	MANJERICÃO Fresco, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	3	30,17	90,51
		MARACUJÁ, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas,				

174	464415	cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	120	16,28	1.953,60
175	463791	MAXIXE apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	48	12,06	578,88
176	464418	MELANCIA, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	300	7,54	2.262,00
177	464422	MELÃO AMARELO, redondo, graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	240	10,06	2.414,40
178	463797	MILHO VERDE ESPIGA com palha apresentando aspecto de produto fresco e cor verde viva.	Unidade	300	6,05	1.815,00
179	463816	MENTA (HORTELÃ)	Kg	3	40,98	122,94
180	464447	MORANGO ORGÂNICO, casca e corpo livre de fungos, tamanho médio, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e amassamentos. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	37	53,31	1.972,47
181	463798	NABO apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas.	Kg	15	15,04	225,60
182	463796	PEPINO apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	6	9,09	54,54
183	464425	PERA WILLIAM de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.	Kg	450	18,33	8.248,50
184	464333	PÊSSEGO IN NATURA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a	Kg	3	31,70	95,10

		casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos, conforme características do produto.				
185	463802	PIMENTÃO AMARELO livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	Kg	9	26,12	235,08
186	463809	PIMENTÃO VERDE, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	Kg	39	12,73	496,47
187	463808	PIMENTÃO VERMELHO, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	Kg	15	26,77	401,55
188	463792	QUIABO, apresentando grau de maturação tenro, não duro, novo, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	60	17,15	1.029,00
189	463799	RABANETE, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, conforme características do produto.	Kg	6	20,13	120,78
190	463839	REPOLHO BRANCO, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	18	9,23	166,14
191	463829	REPOLHO ROXO, com características próprias, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	18	10,20	183,60
192	464436	TANGERINA POKAN, produto de primeira qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	90	18,90	1.701,00
193	463806	TOMATE TIPO DÉBORA, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	72	13,76	990,72
194	463805	TOMATE TIPO ITALIANO, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	75	14,66	1.099,50
195	463803	TOMATE TIPO CEREJA, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	3	16,16	48,48

196	464365	UVA THOMPSON SEM CAROÇO, apresentando grau de maturação com sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	60	25,02	1.501,20
197	463807	VAGEM em favas firmes, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	Kg	60	21,91	1.314,60

VALOR TOTAL DO GRUPO 6R\$
81.844,74**GRUPO 7 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES****(COTA DE RESERVA PARA EMPRESAS ME E/OU EPP)**

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
198	480370	CARNE BOVINA TIPO PATINHO de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embalagem com peso médio de 1kg cada peça, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	kg	420	51,97	21.827,40
199	447498	MÚSCULO CONGELADO de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, embalagem com peso médio de 1kg cada peça, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	kg	165	44,11	7.278,15
200	447487	FÍGADO BOVINO CONGELADO de primeira qualidade, limpo, embalagem com peso médio de 1kg. Embaladas e congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas	Kg	72	21,32	1.535,04

		características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.				
201	447581	FILÉ de PEITO de FRANGO S/ OSSO, peça de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas a vácuo, congeladas a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	225	28,85	6.491,25
202	448874	PEIXE IN NATURA, LINGUADO, Peixe cortado em filé, sem pele, limpo e congelado. Transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, registrado no Ministério da Agricultura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios para o consumo, em embalagem plástica transparente atóxica, na temperatura de refrigeração. No ato da entrega o produto deverá ter, no mínimo, 70% de seu prazo de validade.	Kg	90	66,19	5.957,10
VALOR TOTAL DO GRUPO 7						R\$ 43.088,94
VALOR GLOBAL						R\$668.919,66

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2. Não serão aceitos quaisquer materiais, que apresentem mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas, violadas e/ou amassadas ou quaisquer outras características que ofereçam riscos na sua utilização; e

4.1.3. Fica vedada a aquisição de produtos que contenham substâncias que destroem a camada de ozônio – SDOs.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.3. Não haverá necessidade de amostras.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não haverá necessidade de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.7.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.7.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias úteis, contados da data de envio do e-mail (Nota de Empenho em anexo) de solicitação das entregas, semanalmente.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3(três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua México, 128 - 2º Andar - Centro - Rio de Janeiro.

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias, do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (xxxxx)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1(um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2(dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. *Não se aplica.*

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do do início da vigência do contrato.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme demanda.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. *Não se aplica.*

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos 2 (dois) últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da contratação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

9.30.1. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

9.31. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.31.1. *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.31.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.31.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 668.919,66 (seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.*

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*
- 10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*
- 10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O *prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021*.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

5.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 5.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 5.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 5.3.3. Indenizações e multas.
- 5.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em , Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos

demais anexos a que se refere o *Pregão eletrônico* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO ALEXANDRE DO NASCIMENTO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 08:21:25.

MILENA NOGUEIRA DA COSTA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 18:07:53.